



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI: Nº 04/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIA:

Vereador Fernando Rodrigues Cardoso

Dispõe sobre convênio entre a Organização Não Governamental Projeto Arca e a Prefeitura Municipal de Augustinópolis-TO para a prestação de assistência médico-veterinária e realização de castração gratuita de animais (cães e gatos) de rua e domésticos de pessoas com baixa renda e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS sugere o presente projeto, que:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar convênio com a Organização Não Governamental (ONG) Projeto Arca para a prestação de assistência médico-veterinária e realização de castração gratuita de cães e gatos de rua e domésticos de pessoas com baixa renda.

Art. 2º Para a execução dos objetivos descritos no artigo anterior o Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com pessoas físicas e jurídicas, governamentais e não governamentais, universidades, consultórios veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, incentivando as mesmas através da isenção de imposto(s) específico(s).

Art. 3º O atendimento médico-veterinário de que trata esta lei deverá:

- I. Ser prestado uma vez por semana, sendo estabelecido um cronograma para tanto;
- II. Ser realizado preferencialmente nas dependências da ONG Projeto Arca, a fim de tornar conhecida a organização e as atividades nela desenvolvidas, bem como estimular o cuidado e a adoção de animais;
- III. Compreender avaliação, exames, tratamento, vacinação, castração, indicação de medicamentos para os animais e a instrução dos tutores, quando necessária;
- IV. Ser destinado semanalmente ao mínimo de 10 animais.

Parágrafo único. Os casos que exigirem procedimentos cirúrgicos ou exames complexos feitos com equipamentos específicos de trato veterinário poderão ser realizados em consultórios veterinários ou outro local indicado pelo o Poder Executivo Municipal.

Rua Dom Pedro I, s/n, centro. Fone: (63) 3456 -1220 - www.augustinopolis.to.leg.br
CEP: 77.960-000 – AUGUSTINÓPOLIS/TO.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07**

Art. 4º A ONG Projeto Arca será responsável pela realização do cadastro e triagem dos animais para o processo de atendimento médico-veterinário e castração gratuita considerando o binômio necessidade/complexidade.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, desde já, a firmar contratos, convênios ou parcerias e demais termos aditivos para o cumprimento dos objetivos da presente lei.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal contribuirá mensalmente com recurso para a aquisição de ração e medicamentos para os animais atendidos pela ONG Projeto Arca.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará essa Lei no prazo de 60 dias a contar da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINÓPOLIS-TO, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO RODRIGUES CARDOSO
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07**

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI: Nº 01/2022, DE 07 DE MAIO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

A Organização Não Governamental Projeto Arca, inscrita no CNPJ 35.659.942/0001-60 exerce suas atividades ajudando os animais abandonados (cães e gatos) e em situação de vulnerabilidade, prestando trabalho totalmente voluntário, sem fins lucrativos e sem ganhos monetários pessoais, dependendo de 100% (cem por cento) de doações de mão de obra e recursos. Atua sempre buscando a valorização da vida dos animais e precisando de recursos, parcerias, colaboradores e voluntários busca agora o apoio do Poder Executivo Municipal para manter sua atuação.

Vale lembrar que é dever do Poder Público promover a proteção dos animais, conforme o artigo 225, §1º, VII, da Constituição Federal, fato que influenciou no texto da presente indicação que por sua vez visa a colaboração do Poder Executivo Municipal para a continuidade do trabalho desempenhado pelo Projeto Arca.

Considerando a pauta trabalhada pela referida ONG e sua importância para a saúde e a segurança pública a atual indicação de projeto de lei objetiva a efetivação de convênio com o Poder Executivo Municipal de Augustinópolis/TO para a continuidade de suas atividades e para a implantação de melhorias, a saber, a prestação de assistência médico-veterinária e realização de castração gratuita de animais de rua e domésticos de pessoas com baixa renda.

Outro ponto que comprova a necessidade de manutenção do Projeto Arca é o fato de não ser mais aceitável a utilização de estratégias de recolhimento e sacrifício massivo de cães e gatos como alternativa para o controle de zoonoses e do número de animais em situação de rua, posto que esse método se mostrou ineficiente na prevenção de epidemias e é repudiado pela população. Dada a crueldade desse procedimento o mesmo foi substituído pela vacinação, medicação e a castração, processo que inclusive obteve melhores resultados em relação a promoção da saúde e da segurança pública.

É de conhecimento geral que em nosso município há um grande número de animais abandonados em situação crítica necessitando de assistência médico veterinária, além disso muitos outros com graves problemas de saúde devido a ausência de recursos de seus tutores, não sendo os recursos e voluntários da ONG suficientes para suprir todas as demandas, razão motivadora da atual proposta.

Importa ressaltar também que as atividades desenvolvidas pela ONG Projeto Arca contribuem para a diminuição do número de animais abandonados por intermédio da promoção da hospedagem, adoção e castração, que conseqüentemente implica na redução dos índices de acidentes com animais de rua, a exemplo de atropelamentos e ataques. A ONG realiza ainda ações de caráter educativo, que promovem a instrução da comunidade quanto aos cuidados que devem ser dirigidos aos animais, estejam eles em situação de rua

Rua Dom Pedro I, s/n, centro. Fone: (63) 3456 -1220 - www.augustinopolis.to.leg.br
CEP: 77.960-000 – AUGUSTINÓPOLIS/TO.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07

ou não.

No processo de conscientização sobre a importância da castração, vacinação, prevenção de doenças, posse responsável e necessidades básicas do animal, como alimentação, hidratação e bem-estar geral deve haver a participação dos profissionais qualificados para o trato de animais e um momento de esclarecimento das dúvidas da comunidade.

Assim sendo, para a continuidade dos serviços prestados pela ONG Projeto Arca é indispensável a realização de convênio com o Poder Executivo Municipal de Augustinópolis para firmar acordos, parcerias, convênios e/ou contratos de profissionais veterinários que são fundamentais no trabalho desempenhado pela ONG.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.

FERNANDO RODRIGUES CARDOSO
Vereador